









OFÍCIO/PMT/GAB/GBS/142/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 025/2022

Tarumã, 01 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº. 025/2022 de 30 de junho de 2022, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI №. 025/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.523/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em CARÁTER DE URGÊNCIA.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor **Ronaldo Leite Nogueira Sepúlveda** DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Tarumã-SP

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 669/2022 Data: 04/07/2022 - Horário: 11:27 Legislativo

verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/24DC-5BA4-205C-6AE1 e informe o código 24DC-5BA4-205C-6AE ado por 1 pessoa: OSCAR GOZZI













PROJETO DE LEI Nº. 025/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.523/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - O artigo 1° da Lei Municipal n.º 1.523/2021, de 14 de outubro de 2021, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa ANTONIA CASEMIRO BARBOZA - ME, com ramo de atividade de comércio varejista de curvas em aço, alumínio e inox em ferros e ferragens e materiais hidráulico e o comércio varejista especializado em ferragens para construção e ferramentas manuais, elétricas e não elétrica - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates, furadeiras e materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos, conexões e a instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste de controle e de equipamentos para controle de processos industriais e a prestação de serviço de instalação de equipamentos e instrumentos ópticos, aparelhos e equipamentos de irradiação, eletrodomésticos e eletroterapêuticos, geradores, transformadores e a instalação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão e de máquinas e equipamentos para agricultura, de uso na extração mineral e construção equipamentos para as industrias siderúrgica e metalúrgica, máquinas e equipamentos para a industria alimentar de bebida, fumo, máquinas e equipamentos para indústria têxtil, com sede na Avenida das Primaveras, nº 715, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 17.827.727/0001-40, Inscrição Estadual n. 731.016.829.110 e Inscrição Municipal nº. 2840, nos termos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e suas posteriores alterações, Decretos Municipais de nº 1.258/2011 e nº 1.954/2018. constante de uma área de terras com 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados). localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo Lotes 10, 11 e 12 da Quadra 254. Setor 07, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo assim descrito:

LOTE 10 - QUADRA 254

"Um terreno situado à Rua Copaíba, n°298 – Distrito Industrial, de propriedade do MUNICIPIO DE TARUMA cadastrado como Setor 007, Quadra 254, Lote 010, Fração 01, no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis /SP, com a seguinte descrição: Pela frente confronta-se com a Rua Copaíba medindo 10,00 metros em linha reta, pelo lado direito de quem da Rua Copaíba olha para o terreno, confronta-se com o Lote n°009, medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confronta-se com o Lote n°011 medindo 50,00











metros, e finalmente pelos fundos, confronta-se com o Lote $n^{\rm o}$ 022 medindo 10,00 metros, encerrando uma área total de 500,00 m².

LOTE 011 – QUADRA 254

"UM TERRENO, sob nº 011 da Quadra 254, situado na Rua Copaíba, distante 43,00 metros em linha reta e mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua Guarantã, pela frente de quem da rua olha para o imóvel mede 10,00 metros; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, divide com o lote nº 10, medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo, divide com o lote nº 12, medindo 50,00 metros; e pelos fundos, divide com o lote nº 023, medindo 10,00 metros, encerrando a área total de 500,00 m².

LOTE 012 - QUADRA 254

"UM TERRENO, sob nº 012 da Quadra 254, situado na Rua Copaíba, distante 33,00 metros em linha reta e mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua Guarantã, pela frente de quem da rua olha para o imóvel mede 10,00 metros; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, divide com o lote nº 11, medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo, divide com o lote nº 04, medindo 50,00 metros; e pelos fundos, divide com o lote nº 024, medindo 10,00 metros, encerrando a área total de 500,00 m²."

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 30 de Junho de 2022, 32°. Ano da Emancipação Política e 30°. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL









JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente: Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso PROJETO DE LEI Nº. 025/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022, cuja ementa é a seguinte: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.523/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Trata-se de propositura legislativa visando a ampliação da área concedida pela Lei Municipal n.º 1.523/2021, de 14 de outubro de 2021, em 500m² para melhor acomodação e atingimento das finalidades essenciais do plano negocial da empresa em testilha.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio do Município de Tarumã como um todo, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar o analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24DC-5BA4-205C-6AE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 01/07/2022 16:30:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/24DC-5BA4-205C-6AE1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F436-6CDA-CB64-B629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 01/07/2022 15:06:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F436-6CDA-CB64-B629